



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 128/2022**  
**EDITAL N.º 082/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **JOSÉ MAURO CORREA ALVARENGA** RG nº 30.152.935-8 CPF nº. 329.170.618-80, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, CNPJ número 82.478.140/0001-34, com sede na Av. Gaturamo, 100, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, (tel. (43) 3056-2332 – e-mail: [salvielopes@gmail.com](mailto:salvielopes@gmail.com)), representado neste ato por **Luis Carlos Salvi**, portador da carteira de identidade nº 4.502.096-7, CPF nº 619.057.639-72, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **Registro de Preços visando à Aquisição de materiais para procedimentos para uso veterinário para o Programa "Meu Pet", com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 058/2022, Processo nº 128/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Meio Ambiente – conforme Processo nº 128/2022.

### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA REGISTRADA: SALVI, LOPES & CIA LTDA, CNPJ número 82.478.140/0001-34**  
**VALOR R\$ 16.595,64 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).**

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	600	UNID	SERINGA 20 ML SEM AGULHA (BICO LATERAL) - seringa descartável; em plástico atóxico epirogênico integro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação em ml; embolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril; siliconizada; com capacidade de 20ml; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat que comprove cumprimento da nbr iso 7886	INJEX	R\$ 0,79	R\$ 474,00
13	12	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (caixa c/ 100)	MEDIX	R\$ 54,99	R\$ 659,88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento**

14	1200	UNID	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - equipo macrogotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; tubo flexível e transparente em p.v.c. de no mínimo 1,20m de comprimento; regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998	DESCARPACK	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00
18	1200	PT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL: compressa de gaze estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e cinco dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm; alvejadas e isentas de impurezas; sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas; embalado em pacote com 10 unidades que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico conforme legislação vigente;	ERIMAX	R\$ 2,26	R\$ 2.712,00
19	48	FR	ALCOOL 70% (frasco de 1 litro)	PROLINK	R\$ 16,88	R\$ 810,24
32	1200	UNID	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 20	DESCARPACK	R\$ 2,46	R\$ 2.952,00
34	48	PT	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> 100 % ALGODÃO 10 CM - medindo aproximadamente 10 cm de largura sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, em pacotes com 12 rolos.	ERIMAX	R\$ 20,41	R\$ 979,68
35	48	PT	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> 100% ALGODÃO 15 CM - medindo aproximadamente 15 cm de largura sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, pacotes com 12 rolos	ERIMAX	R\$ 28,77	R\$ 1.380,96
36	48	PT	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> 100% ALGODÃO 20 CM - medindo aproximadamente 20 cm de largura sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, pacotes com 12 rolos	ERIMAX	R\$ 37,16	R\$ 1.783,68
39	60	RL	MICROPORE "G" - fita hipalergênica tradicional; indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. – 5,0 cm	CIEX	R\$ 7,72	R\$ 463,20

R\$ 16.595,64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 058/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 058/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

### 9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 11. DA PUBLICIDADE

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

## 12. (DA ANTICORRUPÇÃO)

**12.1** - As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

**12.2** - A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**12.3** - A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**12.4** - A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**12.5** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;  
b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

**12.6** - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).**

**13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2 - O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o **Processo n.º 128/2022**, o Edital do **Pregão n.º 058/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

**14.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 02 de setembro de 2022.

**JOSÉ MAURO CORREA ALVARENGA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**SALVI, LOPES & CIA LTDA**  
Luis Carlos Salvi  
Detentora da Ata